



DELIBERAÇÃO Nº 348 – 26/11/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Anexo III, Título VIII - Da Linha de Cuidados em AVC e dos Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017;
- Ofício nº 095/2017 do Hospital Evangélico de Londrina, CNPJ 78.613841/0001-61, CNES 2550792, que solicita o credenciamento em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral;
- Declaração da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina favorável à Habilitação do Hospital Evangélico de Londrina, CNPJ 78.613841/0001-61, CNES 2550792, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II;
- Informação da área técnica do DECH/SGS/SESA de que o processo com a solicitação de Habilitação de 6 (seis) leitos como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) de acordo com normas definidas pela Portaria de Consolidação MS/GM nº 03 de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e PRT GM/MS nº 800 de 17/06/2015) e que o impacto financeiro decorrente desta habilitação será de R\$ 54.293,75/mês (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos ao mês) e R\$ 651.525,00/ano (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais ao ano);

Aprova “AD Referendum” a habilitação de 6 (seis) leitos do Hospital Evangélico de Londrina, CNPJ 78.613841/0001-61, CNES 2550792, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), de acordo com normas definidas pela Portaria de Consolidação MS/GM nº 03 de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e PRT GM/MS nº 800 de 17/06/2015), cujo impacto financeiro será de R\$ 54.293,75/mês (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos ao mês) e R\$ 651.525,00/ano (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais ao ano);

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual